



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 29/2019

DATA: 08/05/2019

EMENTA: Concede reajuste do auxílio-alimentação dos Servidores Ativos do Poder Executivo Municipal e das Autarquias Municipais, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 08 de maio de 2019, o Projeto de Lei nº 29/2019, o qual Concede reajuste do auxílio-alimentação dos Servidores Ativos do Poder Executivo Municipal e das Autarquias Municipais, e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária em 08/05/2019, conforme ata nº 26/2019. O Parecer exarado pela Procuradoria desta Casa, opina pela Juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa, deu seu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo.

No que pertine à matéria posta em análise, não se verifica nenhum obstáculo a impedir o andamento do feito em comento.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento. Verifica-se que o PL em tela, está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação. A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei 29/2019.


Vereador Gérson Peteffi
Relator



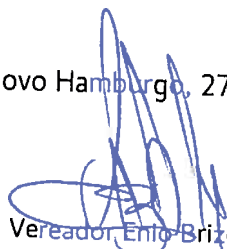
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha por unanimidade o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a Plenário, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 27 de maio de 2019.


Vereador Enio Brizola
Presidente


Vereador Nor Boeno
Secretário